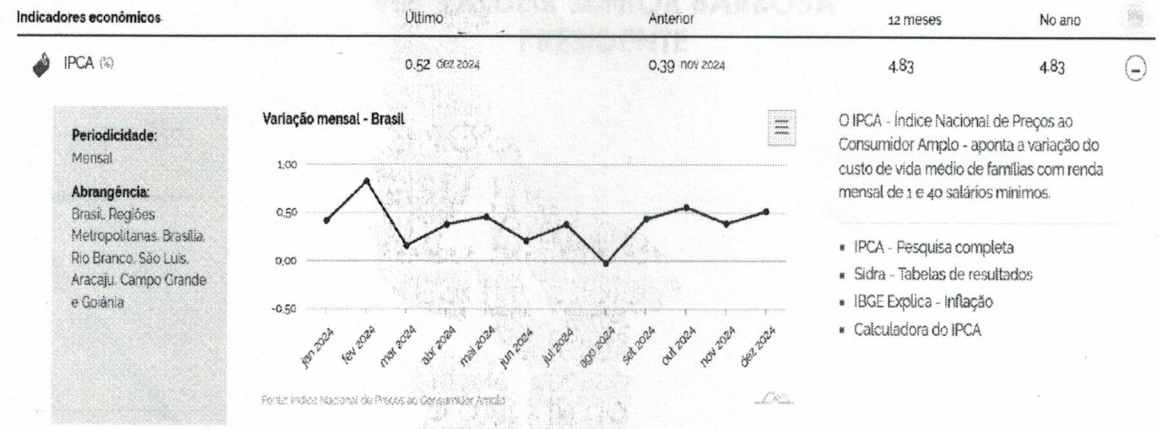
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Salários dos Servidores Públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Nova Rosalândia – TO, e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS,** aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução, nos termos do 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019:

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 1º de janeiro de 2025 o reajuste salarial de 4,83 (quatro virgula oitenta e três por cento) aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Nova Rosalândia – TO.



§1º O percentual de que trata o "*caput*" será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos desta Câmara Municipal.

§2º O reajuste estabelecido neste artigo não alcança os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal.

§3º O reajuste definido no "caput" deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019.

§4º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos servidores públicos deste Poder Legislativo ficou estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

SALÃO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

Ver VALDEIR JÚNIOR BARBOSA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO PLACAR
DA CÂMARA
EM 10 / 02 / 2025

Assinatura do Funcionário
Portaria nº 001 /2025